



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 063/176/2019

PREGAO N º 063/2019
PROCESSO Nº 1073/2019
CONTRATO Nº 176/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG SAMU COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA VALERIA CORREA BALLARIN CNPJ 27.355.291/0001-97, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

I – DO OBJETO:

Constituem-se objeto da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de IMPRESSOS correspondentes aos itens:

ITEM	CODIGO	OBJETO	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	7210	CHECK LIST ENFERMAGEM ALPHA	45 blocos com 33 paginas	R\$11,00	R\$495,00
2	7209	CHECK LIST ENFERMAGEM USB	150 blocos com 33 paginas	R\$9,80	R\$1.470,00
3	7200	BLOCO FICHA DE REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO USB	12 blocos com 20 paginas	R\$12,00	R\$144,00
4	7201	BLOCO FICHA REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS USA/USB	05 blocos com 20 paginas	R\$16,00	R\$80,00
5	7202	BLOCO FICHA REQUISIÇÃO DE MATERIAL USB	12 blocos com 20 paginas	R\$12,00	R\$144,00
6	7203	BLOCO FICHA REQUISIÇÃO DE MATERIAL USA	04 blocos com 20 paginas	R\$16,00	R\$64,00
7	7204	BLOCO FICHA REQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA	11 blocos com 20 paginas	R\$12,00	R\$132,00
8	7205	BLOCO FICHA DE CONSUMO MENSAL DE MEDICAMENTO USB	15 blocos com 20 paginas	R\$11,00	R\$165,00
9	7206	BLOCO FICHA DE CONSUMO MENSAL DE MEDICAMENTO USA/USB	5 blocos com 20 paginas	R\$16,00	R\$80,00



SAMU REGIONAL

São João da Boa Vista



10	7207	BLOCO FICHA DE CONTROLE DE CONSUMO MENSAL DE ARTIGOS USB	10 blocos com 12 paginas	R\$16,00	R\$160,00
11	7208	BLOCO FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE MENSAL DE ARTIGOS USA/USB	05 blocos com 24 paginas	R\$11,00	R\$55,00
12	7230	CHECK LIST MEDICO	45 blocos com 33 paginas	R\$11,00	R\$495,00
13	7211	CHECK LIST CONDUTOR	200 blocos com 33 paginas	R\$9,80	R\$1.960,00
14	483	7-RECEITUARIO MEDICO	15 blocos com 50 paginas	R\$8,00	R\$120,00
15	7213	CONSTATAÇÃO DE OBITO	15 blocos com 100 paginas	R\$11,00	R\$165,00
16	7214	CHECK LIST TARM	13 blocos com 33 paginas	R\$11,00	R\$143,00
17	7216	FICHA DE OCORRENCIA USB	400 blocos com 100 paginas	R\$9,00	R\$3.600,00
18	7217	FICHA DE OCORRENCIA USA	100 blocos com 100 paginas	R\$11,00	R\$1.100,00
19	7218	ETIQUETA PRAZO DE VALIDADE	10.000 unidades	R\$0,20	R\$2.000,00
20	7219	ETIQUETA PROXIMA TROCA	4.000 unidades	R\$0,30	R\$1.200,00
21	7222	RELAÇÃO DE REMESSA	50 blocos com 100 folhas, 1ª via normal e 2ª via carbonada	R\$30,00	R\$1.500,00
22	7221	ACOMPANHAMENTO DE PLANTAO DO RO	12 blocos com 33 paginas	R\$11,00	R\$132,00
23	9674	CHECK LIST LIMPEZA BRAVO	21 blocos com 40 paginas - frente e verso	R\$11,00	R\$11,00
24	7223	COMUNICAÇÃO AO RH	30 blocos com 100 folhas	R\$11,00	R\$330,00
25	7224	PLANILHA DE RECEBIMENTO DE OCORRENCIAS	15 blocos com 100 folhas	R\$12,00	R\$180,00
26	7225	CONTROLE DE VALIDADE MENSAL	14 blocos com 24 paginas	R\$11,00	R\$154,00
27	7226	FICHA DE CONTROLE DE MATERIAIS BRAVO	30 blocos com 50 paginas	R\$5,00	R\$150,00



28	7227	FICHA DE CONTROLE DE MATERIAIS ALPHA	15 blocos com 50 páginas	R\$11,00	R\$165,00
29	7228	ETIQUETA ADESIVA HIPOCLORITO	2.000 UNIDADES	R\$0,25	R\$500,00
30	9672	IMPRESSO DE TROCA ESCALA MÉDICA	10 blocos com 50 paginas	R\$12,00	R\$120,00
31	8443	CHECK LIST MOCHILA MEDICO REGULAÇÃO	15 blocos com 33 paginas	R\$11,00	R\$165,00
32	9673	CHECK LIST LIMPEZA ALPHA	03 blocos com 14 paginas	R\$16,00	R\$48,00
33	9675	CHECK LIST LIMPEZA BASE SJBVISTA	01 bloco com 40 páginas - frente e verso	R\$16,00	R\$16,00
					R\$17.243,00

Pela Adjudicatária e relacionados na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

III- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

As entregas ocorrerão no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos e no horário compreendido das 08h:00m as 16h:00m, de segunda a sexta-feira, em dia de expediente do CONTRATANTE, ou outro acertado com a Administração, no endereço: Rua João Osório, 258, Jardim Molinari, São João da Boa Vista/SP. Nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços.

IV – DAS PENALIDADES

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;



- b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;
- c) pelo retardamento na entrega dos IMPRESSOS , multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
- d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
- e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;
- g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d –Por razões de interesse público;



- e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;
- f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2-Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

- 1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
- 2 -O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;
- 3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;
- 4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

1.2-A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.

3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao Conderg Hospital Regional de Divinolândia, observada a classificação para o exercício financeiro/2019.

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.



E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia/SP 29 de novembro de 2019.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ N. ° 52.356.268/0002-45

Representante: Rita de Cassia Peres Teixeira Zanata

RG:7.708.151-1 CPF:060.017.678-90

Contratada: VALERIA CORREA BALLARIN

CNPJ: 27.355.291/0001-97

Representante: **VALERIA CORREA BALLARIN**

RG: 45.735.173-1 CPF: 381.351.348-35

Cristiane de Paiva Trevisan

CPF:276.212.938-96

Marcia Daniela Prevital Risso Benetti

CPF:288.434.758-51